

**RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO:
SUBCOMISSÃO I
Finanças I**

Quanto ao documento 224.

Oriundo do(a):

Sínodo Central Espírito-Santense.

Ementa:

Proposta de criação de uma secretaria regional de apoio jurídico contábil da IPB.

Considerando:

1-Que a Tesouraria do SC-IPB vem através de sua área contábil prestando assistência aos pastores e tesoureiros das Igrejas locais e concílios através de e-mails e telefonemas;

2-Que a Tesouraria do SC-IPB vem através dos workshops informando e treinando pastores e tesoureiros de nossas Igrejas na área contábil-financeira.

A CE-SCIPB-2010

Resolve:

1-Não atender;

2-Agradecer a preocupação do Sínodo Central-Espiritosantense;

3-Registrar a importância de que cada Igreja federada tenha o apoio de um contador ou escritório contábil;

4-Sugerir que cada sínodo ou presbitério tenha um contador para atendê-lo e suas igrejas jurisdicionadas rateando e diminuindo os custos financeiros;

Sala das Sessões, 26 de Março de 2010.



Igreja Presbiteriana
do Brasil

PROTOCOLO No **CLXIX**

Roberto Brasileiro Silva
Presidente do SC/IPB

Data: 26/03/2010



**IGREJA PRESBITERIANA DO
BRASIL**

SECRETARIA EXECUTIVA

CE/SC - 2010

22 a 27 de Março de 2010 - BARUERI - SP

Folha

2

Relator: Presb. Renato José Piragibe

Sub-relator: Rev. Ronildo Farias dos Santos

Membros: Rev. Silas Luiz de Souza, Rev. Leonardo Santana de Oliveira, Rev. Silvio Ferreira.

Belo Horizonte, 22 de março de 2010.

Ao Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2010.

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Origem: Sínodo Central Espiritossantense – Presbitério Central Espiritossantense

Proposta de criação de uma secretaria regional de apoio jurídico contábil da IPB

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente



Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº 224

Destino:

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 22/03/2010

Cariacica-ES, 20 de fevereiro de 2010

Ofício CE-SCE **08/2010**

Do
SE.Sínodo Central Espiritossantense

Para
Secretário Executivo SC.IPB
Rev. Ludgero B. Morais

Assunto: encaminhamento de proposta de criação de uma secretaria regional de apoio jurídico contábil da IPB.

Prezado irmão,

O Sínodo Central Espiritossantense, em sua XVII reunião extraordinária, realizada nesta data, recebe do PRSE e encaminha à CE.SC.IPB nos termos do artigo 63 da CI.IPB: **proposta de criação de uma secretaria regional de apoio jurídico contábil da IPB.**

No serviço do reino,




Rev. Adilson Souza dos Santos
SEC. EXEC. SCE.

Serra, 16 de Janeiro de 2010

De: PRSE

Para: SC/IPB – 2010

Assunto – Proposta de Criação de uma secretaria regional de apoio
jurídico contábil da IPB.

DOC. Nº	15
DESTINO:	CG-SC-IPB
DATA:	20/02/2010
	
(PRESIDENTE)	

Considerando:

- a) **As exigências legais** peculiares ao funcionamento e legalização funcional das igrejas nos moldes das leis atuais.
- b) **As carências legais das igrejas;**
 - I. Oriundos da falta de conhecimento de pastores
 - II. Proveniente da questão histórica local. Ex: até a poucos anos atrás não se exigiam atos registrados para aberturas de contas bancárias.
 - III. As deficiências e negligencias anteriores, tais como, não declaração rendas, não entrega de raiz, não como execução de livro razão etc.
- c) **A necessidade legalizarmos e manter as formalidades legais.**
- d) **Os altos custos contábeis e administrativos na contratação de uma contabilidade.**

max eler

Viemos propor a este concílio:

- 1) Um empenho pontual com ajuda e orientação, e como a implementação de ações legais junto a órgãos públicos para registros regularizações¹ retroativas.
- 2) A criação de um escritório de contabilidade cooperando² da IPB – regional, gerido por uma central.
- 3) Estabelecer ações de via dupla nas conquistas legais³ à luz de todas outras denominações, com busca de isenções e reconhecimentos públicos.
- 4) Legalização de um recurso escrito formal que permita doações, ajuda de custo, transferência de recursos, uma vez que o atual método – “*recibo avulso*” – não contempla as formalidades legais não tendo valor jurídico – contábil.


Rev. Max Wenzel Eler Louzada
Secretário Executivo do PRSE

¹ É sabido de inúmeras igrejas que no passado não registraram suas atas, e, por exemplo, hoje deseja regularizar, porém o custo de registro de 30 anos de atos é inviável, no entanto poder-se-ia – em nível nacional, conseguir uma forma legal de “recomeçar”. Um exemplo que esclarece a proposta é o que fez a receita Federal isto com o IRPJ a custo representativo de 100,00 enquanto a multa por artigo era de 500,00. Quem sabe seja possível a aprovação de uma “*ata corretiva*” que seria registrada.

² Trata-se do rateio custo profissional junto às igrejas.

³ A exemplo do que já conquistou a adventista, não são obrigados a fazerem provas de vestibulares e escolares em seus “sábados”; etc. Impetramos ações deste tipo, porque não temos o ***direito de não prestar vestibulares no “Dia do Senhor”***. ***Junto a isto, buscaremos o RECONHECIMENTO de feriados Religiosos, tais como a Reforma Protestante, Dia da Bíblia e outros.***

Secretário Executivo: Rev. Max Wenzel Eler Louzada

Endereço: Rua Pitanga, Nº 02 – Caçaroça, Serra – ES. CEP. 29.176-190. Cp. Postal 04-1002
Fones (0**27) 3251-1950 / 9966-9324 – Igreja: (0**27)3251-1733 revmaxlouzada@yahoo.com.br

PRSE : Presbitério Serrano Espírito-santense

Endereço: Rua Mário Batalha 95 – Bairro de Fátima – Serra – ES – CEP 29160-780 – Telefone 3337-3980